

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: Projeto de Lei nº 153/2019

SÚMULA: Cria o Programa de "Inclusão Digital da Terceira Idade" no Município de Pato Branco e dá outras providências.

Autor: Ronalce Moacir Dalchiavan - PP

Trata-se de proposição legislativa, que tem por objetivo oferecer à população da terceira idade de nosso município os benefícios das novas tecnologias da informação e da comunicação, buscando atingir os munícipes acima de 50 (cinquenta) anos de idade, que mostrarem interesse em participar do programa de inclusão digital.

Do ponto de vista de Políticas Públicas, a inclusão dos idosos, no que diz respeito a utilização de smartphones, computadores e tablets, bem como manuseio das plataformas de Whatsapp, Facebook e Instagram são de suma importância, tendo em vista que a comunicação entre familiares, muitas vezes ocorre por meio destes aplicativos.

Vale destacar que a inclusão digital pode auxiliar pessoas que buscam uma colocação no mercado de trabalho, pois em diversas ocasiões, pessoas idosas são desclassificadas na disputa de uma vaga de trabalho, em função da falta de conhecimento e intimidade com a tecnologia.

Por fim, conforme manifestação técnica da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, não há objeção em relação ao Projeto de Lei, sendo assim, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à regimental tramitação do mesmo

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 21 de agosto de 2019.



Fabricio Preis de Mello – PSD
Membro- Relator



Moacir Gregolin - MDB
Membro

Ronalce Moacir Dalchiavan – PP
Presidente



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1520

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br

